

ATA N.º 09/2016

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de abril de 2016.-----

-----Aos dezanove dias do mês de abril de 2016, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Maria Madalena Cardetas Leitão Parreiral Beato, Advogada. Não esteve presente o Sr. Vereador, Eng.º Pedro Carrana, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 75, na importância de 2.032.589,40 € (dois milhões, trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuídas por todos os membros do Executivo, através de e-mail, os textos das atas n.º 07/2016 e n.º 08/2016, foram as mesmas dispensadas da sua leitura e aprovadas por unanimidade, tendo de seguida sido assinadas.-----

-----**PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO:** Presente na reunião a Sr.ª D. Ana Guerra, residente na Rua dos Lameiros, n.º 38, na cidade de Cantanhede, reclamando da falta de segurança existente na Rua 1.º de Maio, na cidade de Cantanhede, local onde residem os seus pais e que frequenta com assiduidade, juntamente com o seu filho, solicita, assim, uma intervenção da Câmara Municipal de Cantanhede no sentido de debelar a situação, nomeadamente, através da colocação de lombas e passadeiras no local. Por parte do Senhor Presidente da Câmara foi informada a reclamante de que o

assunto irá ser avaliado pelos Serviços e enviado à Comissão de Trânsito com vista a ser conseguida uma solução para aplicação no local.-----

-----Posto isto e com a presença da Sr.^a Eng.^a Anabela Lourenço, em representação do Departamento de Obras Municipais e do Dr. José Negrão, em representação do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.—

1 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE MARÇO DE 2016:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/03/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de março de 2016.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, respeitante ao mês de março do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - XIII ENCONTRO REGIONAL DE GAITEIROS E MOSTRA GASTRONÓMICA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA:-

o Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/03/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Vai decorrer no próximo dia 24 de Abril o XIII Encontro Regional de Gaiteros e Mostra Gastronómica,

organizado pelo Centro Cultural e Recreativo da Pena. O encontro constitui uma boa oportunidade para conhecer as particularidades destas formações musicais muito típicas e que são, ainda hoje, presença obrigatória nos festejos em honra dos santos padroeiros um pouco por todo o País. Este ano em que se comemoram 13 anos do “Encontro”, o instrumento convidado será a concertina. O programa do espetáculo de palco será, como nos anos anteriores, diversificado e ambicioso, e contará com a participação dos seguintes Grupos: - Gaiteiros da Serra – Lousã; Gaiteiros Jeufas – Almalaguês; Ramboios – Lousã; Amigos da Ramboia – Barcouço; Carriços – Quinta do Valongo (Mealhada); Jovens Gaiteiros – Fornos; Takatodos – Pena; 3 de Portugal – Pena; Tradicionalis – Soure; Os Impecáveis – Mourelos; Os Migueis Gaiteiros de Urros – Mogadouro; Tokavacalhar – Paul (Covilhã); Roncos e Curiscos – Ançã; Amigos da Concertina – Vila Franca do Lima. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.200€ ao Centro Cultural e Recreativo da Pena para participar nas despesas com a organização do XIII Encontro Regional de Gaiteiros e Mostra Gastronómica. Este subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização da feira nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, para participar nas despesas com a organização do XIII Encontro Regional de Gaiteiros e Mostra Gastronómica, que irá decorrer no próximo dia 24 de*

abril, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CAMPO DO FUJANCO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA:-

o Senhor Presidente, apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “As infraestruturas do Parque Desportivo do Fujanco (Rodelo – Cadima) têm vindo a ser requalificadas, nomeadamente com a recente instalação de um relvado sintético. No seguimento deste processo, torna-se necessário reforçar a rede elétrica que permitirá fornecer a energia necessária ao desenvolvimento das atividades neste centro desportivo. Na sequência da análise efetuada pelos serviços técnicos da EDP e da Câmara Municipal de Cantanhede, é indispensável a construção de um PTD e respetivos elementos de rede, cujo orçamento importa em 31.443,42€ (IVA incluído). Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 31.443,42€ (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) à União Recreativa de Cadima, para participar nos custos da construção do novo PTD. Este apoio está em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 31.443,42 € (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) à União Recreativa de Cadima, para participar nos custos de um novo Posto de Transformação e Distribuição (PTD), no Parque Desportivo do Fujanco - Rodelo, nos*

termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - III SARAU CULTURAL / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C. F. “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

MARQUÊS DE MARIALVA – ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE MARIALVA, ofício datado de 10/03/2016, solicitando a cedência do Pavilhão C.F. “Os Marialvas” para a realização do III Sarau Cultural, a realizar nos dias 24 e 25 de maio, do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Pavilhão nos dias e horas solicitados, isentando o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva do pagamento de 435,40 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em Vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 435,40 €, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, para a realização do III Sarau Cultural, a levar a efeito no próximos dias 24 e 25 de maio, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

5 - TORNEIO SOLIDÁRIO DE FUTSAL / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C. F. “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA, mail datado de

14/04/2016, solicitando a cedência do Pavilhão C.F. “Os Marialvas” para a realização de um torneio solidário de futsal, com isenção do pagamento de taxas, nos dias 15 e

22 de abril, do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/04/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Sugere-se que se disponibilize o Pavilhão Marialvas nos dias e horas solicitados (dias 15 e 22 de abril, das 14h às 17h) isentando o Agrupamento de Escolas Lima de Faria do pagamento de 62,22 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 14/04/2016, o Senhor Presidente da Câmara, autorizou a referida cedência com a isenção do pagamento de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/04/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência ao Agrupamento de Escolas Lima de Faria do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, para a realização de um torneio de Futsal solidário, nos dias 15 e 22 de abril, do corrente ano, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 62,22 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.*-----

6 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / RELATÓRIO 1º TRIMESTRE DE 2016 / PARA

CONHECIMENTO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/04/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Para cumprimento do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – “Relativamente aos apoios previstos no capítulo II do presente Regulamento, a decisão de apoio cabe à Câmara Municipal que delega no Presidente da Câmara Municipal, com a capacidade de subdelegar no

Vereador da área, sendo que será apresentada trimestralmente a reunião de Câmara, pelo Vereador com competências delegadas, um relatório com todos os apoios atribuídos” – junto se anexa relatório trimestral da execução do referido Regulamento Municipal, relativo ao 1º trimestre do ano 2016.” *A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 1.º trimestre de 2016 elaborado pela Divisão de Educação e Ação Social, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.*-----

7 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE PARA O ANO LETIVO 2016/2017:-

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/04/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Conforme o disposto na alínea gg) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro (estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), compete aos órgãos municipais “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”. O Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, vem regulamentar o modo como se deverá efetuar a atribuição deste direito, onde está prevista a população abrangida, bem como de funcionamento do serviço de transportes escolares. Assim, em cada Município deverá ser organizado um Plano de Transportes Escolares, conjugando e compeltando a rede de transportes aprovada para a região, de “acordo com a procura efetiva em cada ano letivo”. Segundo o art.º 10.º, ponto 1, alínea a), a Câmara tem que elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares ouvindo obrigatoriamente o Conselho Consultivo de Transportes Escolares, que “incluirá, obrigatoriamente, a

área abrangida representada de preferência em planta”. Resultante do aumento do número de alunos previstos para usufruir de transporte escolar nos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, a taxa de variação homóloga da despesa municipal em transportes escolares indica um aumento de 10% para o próximo ano letivo, cifrando-se em 440.162,10€. Estima-se que os valores da despesa municipal com o transporte de alunos no âmbito do Programa de Requalificação da Rede Escolar do 1º CEB não sofram grandes alterações para o próximo ano letivo uma vez que irão manter-se os mesmos circuitos. Este valor estima-se em cerca de 57.000,00€. Pelo exposto se apenas Proposta de Plano Anual de Transporte Escolar para o ano letivo 2016/2017 para aprovação em Conselho Municipal de Educação e em Reunião de Câmara.” Aquela Divisão informou ainda em 12/04/2016 que o referido Plano foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em sua reunião realizada no dia 11 de abril do corrente ano. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano letivo de 2016/2017, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE / ATRIBUIÇÃO

DE SUBSÍDIOS:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/04/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social / Setor de Ação Social, do seguinte teor: “No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade foram rececionadas e analisadas no Setor de Ação Social, durante o 1.º trimestre do ano 2016, vinte e seis candidaturas, que se apresentam no seguinte quadro. N. processo: 38; Nome do Requerente: Sandra Isabel Silva Cavadas; N. Contribuinte do requerente: 217052266; Nome do Bebé: Sandro Cavadas Gentil; Data

de nascimento: 02/01/2015; Morada: Rua da Carvalheira, n.º 266 – 3060-091 Aljuriça; N. processo: 40; Nome do Requerente: Luis Filipe Cupido Rodrigues; N. Contribuinte do requerente: 179193341; Nome do Bebé: Leandra Marisa da Silva Rodrigues; Data de nascimento: 15-01-2015; Morada: Rua Joaquim António e Aguiar, n.º 31 3060-180 Cantanhede; N. processo: 41; Nome do Requerente: Celso André Nunes Rodrigues; N. Contribuinte do requerente: 222428678; Nome do Bebé: Mafalda Pereira Domingos; Data de nascimento: 04/04/2015; Morada: Rua da Cruz, n.º 18 3060-243 Cordinhã; N. processo: 42; Nome do Requerente: Rui André Rodrigues da Costa Freire; N. Contribuinte do requerente: 232876355; Nome do Bebé: Filipe Veríssimo Freire; Data de nascimento: 30-01-2015; Morada: Rua Padre Américo, n.º 27 2º esq. 3060-186 Cantanhede; N. processo: 43; Nome do Requerente: Guilherme da Silva Galhano Gomes de Almeida; N.º Contribuinte do requerente: 238979822; Nome do Bebé: Laura Tavares de Almeida; Data de nascimento: 09/11/2015; Morada: Rua Caminho dos Moleiros, n.º 15 – Arrôtas 3060-501 Pocariça; N. processo: 44; Nome do Requerente: Dina Altair de Oliveira Faneco; N. Contribuinte do requerente: 220197067; Nome do Bebé: Matilde Oliveira Ribeiro; Data de nascimento: 26/02/2015; Morada: Travessa das Cirandass, n.º 208 Escoural 3060-671 Tocha; N. processo: 45; Nome do Requerente: Inês Sofia dos Santos Figueiredo; N. Contribuinte do requerente: 246654830; Nome do Bebé: Tiago Santos Quintaneiro; Data de nascimento: 22/07/2015; Morada: Rua Principal, n.º 15 – Pedreira 3060-352 Febres; N. processo: 46; Nome do Requerente: Lúcia Maria Dias Catarino; N. Contribuinte do requerente: 209200057; Nome do Bebé: Leonor Dias Machado; Data de nascimento: 30/01/2015; Morada: Rua da Costa, n.º 43 – Lapa 3060-441 Ourentã; N. processo: 47; Nome do Requerente: Ana Cecília Pessoa Pinhal; N.º Contribuinte do requerente: 231456492; Nome do bebé: Francisca Pinhal Duarte; Data de nascimento: 24/11/2015; Morada: Rua Luis Silva, n.º 82 – Tarehos

3060-214 Cantanhede; N. processo: 48; Nome do Requerente: Ana Patrícia Ramos Galhano; N. Contribuinte do requerente: 230848214; Nome do Bebê: Martim Galhano Pereira; Data de nascimento 24/09/2015; Morada: Rua Carlos Silva, n.º 64 – R/cEsq

3060-119 Cantanhede; N. processo: 49; Nome do Requerente: Ana Patrícia Ramos Galhano; N. Contribuinte do requerente: 230848214; Nome do Bebê: Lucas Galhano Pereira; Data de nascimento 24/09/2015; Morada: Rua Carlos Silva, n.º 64 – R/c Esq

3060-119 Cantanhede; N. processo: 50; Nome do Requerente: Francisco João Marques Pinto Lucas; N.º Contribuinte do requerente: 210245344 Nome do Bebê: Martim Cruz Lucas; Data de nascimento 05/01/2016; Morada: Travessa D. Afonso Henriques, n.º 24 –

3060-198 Cantanhede; N.º processo: 51: Carla Alexandra dos Santos Carriço; N.º Contribuinte do requerente: 219333769; Nome do Bebê: Santiago Santos Lopes; Data de nascimento 28/04/2015; Morada: Rua do Centro Social, n.º 107

3060-415 Murtede; N. processo: 52; Nome do Requerente: Susana Margarida Mendes Inácio; N.º Contribuinte do requerente: 217460399; Nome do Bebê: Elisa Inácio Vinagreiro; Data de nascimento 05/06/2015; Morada: Rua Ocidental, n.º 365 Povoeiras

3060-676 Tocha; N. processo: 53; Nome do Requerente: Maria João Romano Marques Bento; N.º Contribuinte do requerente: 237577461, Nome do Bebê: Maria Inês Romano Bento; Data de nascimento 03/03/2015; Morada: Rua Carlos Silva, n.º 115, 3º esq.

3060-119 Cantanhede; N.º processo: 54; Nome do Requerente: Luis Manuel de Jesus Moreira; N.º Contribuinte do requerente: 220725560, Nome do Bebê: Siena Gernay Cardoso Moreira; Data de nascimento 06/03/2015; Morada: Rua de São José, n.º 32

3060-158 Cantanhede; N. processo: 55; Nome do Requerente: Adriana Isabel de Jesus dos Santos; N.º Contribuinte do requerente: 2170748040, Nome do Bebê: Marco da Cruz Santos; Data de nascimento 18/12/2015; Morada: Rua da Capela, n.º 3

3060-242 Cordinhã; N.º processo: 56; Nome do Requerente: Nuno Gonçalo da Costa Marinheiro;

N.º Contribuinte do requerente: 238952010, Nome do Bebé: Camila Dias Marinheiro; Data de nascimento 24/08/2015; Morada: Largo Pedro Teixeira, n.º 40, 2º Esq 3060-132 Cantanhede; N. processo: 57; Nome do Requerente: Elisabete Maria de Jesus Martins; N.º Contribuinte do requerente: 216245800, Nome do Bebé: Mara Martins Nora; Data de nascimento 12/11/2015; Morada: Rua Manuel Cipriano Nora, n.º 9 – Varziela 3060-215 Cantanhede; N. processo: 58; Nome do Requerente: Dora Margarida de Jesus Faria; N.º Contribuinte do requerente: 218660960, Nome do Bebé: Martim Jesus Rodrigues; Data de nascimento 17/03/2015; Morada: Rua Principal, n.º 162 Queixada da Raposa de Baixo 3060-701 Tocha; N. processo: 59; Nome do Requerente: José Carlos dos Santos Neves; N.º Contribuinte do requerente: 197886230, Nome do Bebé: Rebeca Lantigua Neves; Data de nascimento 28/04/2015; Morada: Rua de Baixo, n.º 113 Póvoa da Lomba 3060-213 Cantanhede; N.º processo: 61; Nome do Requerente: Rosalina Recacho Barreto; N.º Contribuinte do requerente: 230881149, Nome do Bebé: David Barreto Dourado; Data de nascimento 25/03/2015; Morada: Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 1º esq 3060-175 Cantanhede; N. processo: 62; Nome do Requerente: Liliana Ramalho Gonçalves; N.º Contribuinte do requerente: 215500857, Nome do Bebé: Tiago Gonçalves Marques; Data de nascimento 06/09/2015; Morada: Rua Vasco da Gama, n.º 25, 1º Lontro 3060-824 Camarneira; N.º processo: 63; Nome do Requerente: Inês Daniela Rodrigues dos Santos; N.º Contribuinte do requerente: 233290931, Nome do Bebé: Beatriz Maria Santos Sancho; Data de nascimento 28/08/2015; Morada: Rua do Comércio, n.º 92 – Chorosa 3060-316 Febres; N.º processo: 64; Nome do Requerente: Inês Daniela Rodrigues dos Santos; N.º Contribuinte do requerente: 233290931, Nome do Bebé: Íris Maria Santos Sancho; Data de nascimento 28/08/2015; Morada: Rua do Comércio, n.º 92 – Chorosa 3060-316 Febres; N.º processo: 65; Nome do Requerente: Vanda Luzia

da Silva Rodrigues; N.º Contribuinte do requerente: 210234490, Nome do Bebê: Tomás Rodrigues Silva; Data de nascimento 22/07/2015; Morada: Rua da Alegria, n.º 4 A – 1º 3060-147 Cantanhede; Após análise dos documentos pelo Setor de Ação Social, cumpre-nos informar que as candidaturas dos requerentes Sandra Isabel Silva Cavadas; Luis Filipe Cupido Rodrigues; Celso André Nunes Domingues; Rui André Rodrigues da Costa Freire; Guilherme da Silva Galhano Gomes de Almeida; Dina Altair de Oliveira Faneco; Inês Sofia dos Santos Figueiredo; Lúcia Maria Dias Catarino; Ana Cecília Pessoa Pinhal; Ana Patrícia Ramos Galhano; Francisco João Marques Pinto Lucas; Carla Alexandra dos Santos Carriço; Susana Margarida Mendes Inácio; Maria João Romano Marques Bento; Luis Manuel de Jesus Moreira; Adriana Isabel de Jesus dos Santos; Nuno Gonçalo da Costa Marinheiro; Elisabete Maria de Jesus Martins; Dora Margarida de Jesus Faria; José Carlos dos Santos Neves; Rosalina Recacho Barreto; Liliana Ramalho Gonçalves; Inês Daniela Rodrigues dos Santos e Vanda Luzia da Silva Rodrigues reúnem os requisitos constantes no referido Regulamento. Face ao exposto, permito-me propor, salvo melhor opinião, o deferimento das mesmas e o pagamento dos respetivos incentivos, correspondentes às despesas efetuadas, comprovadas e elegíveis, no valor de 500,00€ cada uma.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/04/2016, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir as candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade pelos seguintes requerentes: Sandra Isabel Silva Cavadas; Luis Filipe Cupido Rodrigues; Celso André Nunes Domingues; Rui André Rodrigues da Costa Freire; Guilherme da Silva Galhano Gomes de Almeida; Dina Altair de Oliveira Faneco;*

Inês Sofia dos Santos Figueiredo; Lúcia Maria Dias Catarino; Ana Cecília Pessoa Pinhal; Ana Patrícia Ramos Galhano; Francisco João Marques Pinto Lucas; Carla Alexandra dos Santos Carriço; Susana Margarida Mendes Inácio; Maria João Romano Marques Bento; Luis Manuel de Jesus Moreira; Adriana Isabel de Jesus dos Santos; Nuno Gonçalo da Costa Marinheiro; Elisabete Maria de Jesus Martins; Dora Margarida de Jesus Faria; José Carlos dos Santos Neves; Rosalina Recacho Barreto; Liliana Ramalho Gonçalves; Inês Daniela Rodrigues dos Santos e Vanda Luzia da Silva Rodrigues; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00 € totalizando o valor de 13.000,00 € (treze mil euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - PAVILHÃO DE S. CAETANO - ACABAMENTOS DE BALNEÁRIOS E INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM GÉNEROS AO CENTRO DE CULTURA E RECREIO DE S. CAETANO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação camarária, datada de 19/01/2016, foi autorizada a abertura do competente procedimento, através de Concurso Público, para Construção / Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Pavilhão de S. Caetano - acabamentos dos balneários e da instalação elétrica - CP-CCP-EMP n.º 02/2016. O mesmo foi adjudicado conforme deliberação camarária, datada de 15/03/2016, sendo que a empresa adjudicatária foi a empresa Jorge M. F. Gaudêncio - Construção Civil, Lda., e que o procedimento foi adjudicado pelo valor global de 87.771,07 € (oitenta e sete mil setecentos e setenta e um euros e sete cêntimos) + IVA a 6% = 93.037,33 € (noventa e três mil e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos), comprometido em

13/04/2016, sob o n.º C. EMP n.º 81/24/16/2016, de que foi celebrado o contrato escrito n.º 22/2016, tendo sido publicitada a adjudicação no portal dos contratos públicos, sob o ID 1920787, na mesma data. No entanto, atendendo à titularidade do referido Pavilhão, informa-se que o valor pelo qual foi adjudicado, o procedimento acima mencionado, num total de 93.037,33 € (noventa e três mil e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos), e que se expressou acima, se deverá consubstanciar como um subsídio a conceder ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano (NIPC 500 891 443). Face ao exposto, submete-se à apreciação superior a presente informação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou consubstanciar o valor de 93.037,33 € (noventa e três mil e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos), como um subsídio a conceder ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, no âmbito da empreitada “Pavilhão de S. Caetano – Acabamentos dos Balneários e Instalação Elétrica”, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DE MARVÃO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM GÉNEROS À PRODEMA – ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE MARVÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Na sequência de pedido efetuado pela ProdeMa para a cedência de equipamentos para equipar o Pavilhão de Marvão foi autorizada a cedência de duas redes de baliza e de duas redes de topo, equipamentos necessários ao cumprimento dos regulamentos, da Associação de Futebol de Coimbra, onde o clube milita no Campeonato Distrital, na Divisão de Honra. Atendendo a que os bens se encontram classificados em diferentes classes propõe-se então que a doação seja

efetuada nos seguintes termos: classe 3 - dois panos de rede, objeto de aquisição através de ajuste direto simplificado, de que foi emitida a competente requisição interna n.º 807/DPCP, na data de 17/03/2016, à entidade Topgim - Material Desportivo e Lazer, Lda., pelo valor global de 766,91 € (setecentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos), que já incluem IVA à taxa legal aplicável; classe 4 - duas redes de baliza de andebol / futsal no valor global de 41,98 € (quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos) conforme ficha cadastral de bens móveis, do Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial (SIC), da conta 42303, com as fichas de número 72909 e 72910. Pelo exposto, e atendendo à titularidade do referido Pavilhão, informa-se que o valor global dos bens acima mencionados, num total de 808,89 € (oitocentos e oito euros e oitenta e nove cêntimos), e que resulta do que se expressou acima, se deverá consubstanciar como um subsídio a conceder à Prodema - Associação para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão (NIPC 504 111 540). Face ao exposto, submete-se à apreciação superior a presente informação.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou consubstanciar o valor de 808,89 € (oitocentos e oito euros e oitenta e nove cêntimos), como um subsídio a conceder à Prodema – Associação para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão relativamente ao equipamento do Pavilhão de Marvão, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 - CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS CULTURAIS DE INTERESSE MUNICIPAL / DE ROVISCO PAIS – CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO. requerimento datado de 25/02/2016, solicitando a classificação de interesse municipal os imóveis denominados por Conventinho e Capela. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/04/2016 pelo Gabinete Jurídico, do

seguinte teor: “Por requerimento apresentado neste Município, que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, vem o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais solicitar a classificação dos imóveis designados por “Conventinho” e “Capela”, como bens imóveis de interesse municipal. Os referidos imóveis fazem parte de um conjunto de edifícios dispostos à volta de um pátio, o qual compõe o núcleo central da Quinta da Fonte Quente (propriedade cuja história remonta ao ano de 1714), onde se encontra instalado o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais. A casa da Quinta da Fonte Quente é assim, um espaço carregado de memória, que evoca uma reserva senhorial mandada construir pelo mosteiro de Santa Cruz em meados do Sec. XVI. O edifício que vem mais tarde a ser conhecido como o “Conventinho”, já nos inícios do Sec. XVIII tinha a configuração geral que ostenta hoje e foi ele que serviu de mote à arquitetura de todos os edifícios do Hospital Colónia Rovisco Pais, a Leprosaria Nacional que assim foi batizada em honra do benemérito que doara o terreno, de entre os quais se destaca a “Capela”, outro dos edifícios mais embleemáticos do complexo do Hospital Colónia Rovisco Pais. Assim, e considerando que: - o diploma legal que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura, é a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro; - os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da supra citada Lei; - nos termos do disposto no n.º 6 do referido artigo 15.º, são considerados de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município; - para a classificação de imóvel como de interesse municipal, serão tidos

em consideração algum ou alguns dos critérios genéricos previstos no artigo 17.º da Lei 107/2001, como por ex.º o interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso, a extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva, o interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos, a concepção arquitetónica, urbanística e paisagística, entre outros; - a classificação de bem imóvel de interesse municipal é da competência da Câmara municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º da Lei 107/2001 de 8 de setembro, conjugado com o artigo 57.º do DL 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação de bens imóveis de interesse cultural e al. t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Submete-se à consideração superior que: - Delibere a abertura do procedimento administrativo de classificação dos imóveis “Conventinho” e “Capela”, sitos na Quinta da Fonte Quente, no lugar e freguesia de Tocha, como imóveis de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei 107/2001 de 8 de setembro e nos artigos 8.º e seg. do DL 309/2009 de 23 de outubro; - se assim for deliberado, seja dado cumprimento ao disposto no DL 309/2009 de 23 de outubro, quanto às notificações e divulgação de abertura do procedimento – artigo 9.º, pois só a partir daqui é que os referidos bens imóveis serão considerados em vias de classificação- artigo 14.º, com todos os efeitos que daí advém, aplicando-se aqui, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 40 e seg. da Lei 107/2001; - seja determinado que os serviços competentes desta edilidade (Urbanismo, Ordenamento do Território e Cultura, com a colaboração do Gabinete Jurídico, se assim se entender) adotem os procedimentos necessários ao processo administrativo de classificação dos imóveis “Conventinho” e “Capela”, sitos na Quinta da Fonte Quente, no lugar e freguesia de Tocha, como imóveis de interesse municipal.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete

Jurídico, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente procedimento administrativo de classificação de imóveis “Conventinho” e “Capela”, sitos na Quinta da Fonte Quente, no lugar e freguesia da Tocha, como imóveis de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei 107/2001 de 8 de setembro e nos artigos 8.º e seg. do DL 309/2009 de 23 de outubro; 2) Seja dado cumprimento ao disposto no DL 309/2009 de 23 de outubro, quanto às notificações e divulgação de abertura do procedimento – artigo 9.º, pois só a partir daqui é que os referidos bens imóveis serão considerados em vias de classificação- artigo 14.º, com todos os efeitos que daí advém, aplicando-se aqui, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 40 e seg. da Lei 107/2001; 3) Que os serviços competentes desta edilidade, Urbanismo, Ordenamento do Território e Cultura, com a colaboração do Gabinete Jurídico, adotem os procedimentos necessários ao processo administrativo de classificação dos imóveis “Conventinho” e “Capela”, sitos na Quinta da Fonte Quente, no lugar e freguesia de Tocha, como imóveis de interesse municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE MÓVEL / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO PALHAÇOS D’OPITAL,

requerimento entrado nos serviços a 31/03/2016, solicitando o licenciamento, com isenção de taxas, de publicidade numa viatura que será utilizada para o serviço de apoio a crianças, adultos e idosos hospitalizados ou internados, através de ações em instituições hospitalares e afins. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Pelo requerimento entrado nos serviços no dia 31/03/2016, vem a Associação Palhaços d’Opital – Associação Cultural, solicitar o licenciamento, com isenção do pagamento das respetivas taxas, de publicidade na viatura ligeira marca

Lancia 350 Musa, matrícula 30-BQ-14, viatura esta que será utilizada para o serviço de apoio a crianças, jovens, adultos e idosos hospitalizados ou internados, através de ações em instituições hospitalares e afins. A alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: “ 1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de beneficência, de solidariedade social ou de defesa do meio ambiente, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; d) – (...); e) – (...); f) – (...).” Considerando o artigo terceiro dos estatutos da Associação, que refere que: «A Palhaços d’Opital tem como desígnio apoiar crianças jovens, adultos e idosos hospitalizados ou internados, através de ações em instituições hospitalares e afins, através de iniciativas que entender adequadas, nomeadamente: - Criação de produção de projetos culturais e de entretenimento ligados a jovens, crianças, adultos e idosos, no sentido de desenvolver valores relacionados com a cidadania, a solidariedade e os direitos das crianças, jovens, adultos e idosos.», sugere-se o deferimento do pedido atrás exposto, a exemplo do ano transato. Nos termos do n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, deverá o presente processo ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário, tendo em vista a deliberação sobre a concessão à Palhaços d’Opital – Associação Cultural da isenção do pagamento da taxa em causa, a qual importa em 45,78 €, conforme art.º 16.º, al. 8.2.3.1 da tabela de taxas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Secção de Atendimento,*

Taxas e Licenças, deliberou isentar a Associação Palhaços d'Opital do pagamento das taxas pelo Licenciamento de publicidade na viatura marca Lancia 350 Musa, matrícula 30-BQ-14, que será utilizada para o serviço de apoio a crianças, adultos e idosos hospitalizados ou internados, através de ações em instituições hospitalares e afins, no valor total de 45,78 €, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - DISTRIBUIÇÃO DE VENDEDORES NO MERCADO DA PRAIA DA TOCHA –

ÉPOCA BALNEAR DE 2016:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “-Os pedidos de ocupação para as lojas disponíveis no Mercado Municipal da Praia da Tocha, relativos à época balnear do ano 2016 decorre nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha em vigor. Assim sendo, os requerimentos que deram entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, tiveram em consideração os critérios já definidos em anos anteriores, sendo estes: 1. N.º de vendedores por sector; 2. Antiguidade; 3. Vendedores com sede no concelho. Feita uma análise minuciosa de todos os pedidos efetuados, bem como o enquadramento pessoal das propostas e considerando que existem 5 lojas destinadas a Vestuário, 2 de Artesanato, Quinquilharias e Ferragens, 1 de Artigos de Desporto, 1 de Tapeçarias, 3 de Artesanato, 2 de Frutaria/Legumes, 1 de Peixaria, 1 de Charcutaria e 3 de Padaria/Bolos, propõe-se a seguinte distribuição: loja: 1; área: 36m²; Sector de actividade: Vestuário; nome do vendedor: Mohamed Chamili; morada: Rua Bartolomeu Dias, Lote 34, 3ºdt.º-Qt.ª da Alçada-Marrazes e Barosa 2415-826 Leiria; loja: 2; área:

36m²; sector de actividade: Vestuário; nome do vendedor: Mohamed Chamili; morada: Rua Bartolomeu Dias, Lote 34, 3ºdt.º-Qt.ª da Alçada-Marrazes e Barosa 2415-826 Leiria; loja: 3; área: 36m²; sector de actividade: Vestuário (artigos desportivos); nome do vendedor: Maribel Cristina Cardoso de Jesus; morada: Rua Marques de Marialva, n.º 36 3060-184 Cantanhede; loja: 4; área: 36m²; sector de actividade: Vestuário (Algodões, miudezas e atalhados); nome do vendedor: Elisabete Maria de Jesus Fonseca; morada: Rua Adelino Batista, n.º 8 3045-005 São Martinho do Bispo; loja: 5; área: 36m²; sector de actividade: Vestuário (pronto-a-vestir e tolhas); nome do vendedor: Fernando Manuel de Jesus Jerónimo; morada: Rua Principal, 791 – Taboeira 3060-114 Cadima; loja: 6; área: 36m²; sector de actividade: Artigos de Desporto (têxteis, calções, fatos de banho e chinelas); nome do vendedor: António João Duarte Martins; morada: Bairro da Fundação Salazar, Bloco 28 3º. Santo António dos Olivais 3030-251 Coimbra Cadima; loja: 7; área: 36m²; sector de actividade: Tapeçarias (tapeçarias regionais e artigos para o lar); nome do vendedor: Virgílio Cristina de Melo; morada: Rua do Loureiro, n.º 3 Vale de Mouro – Espinho 3450-068 Mortágua; loja: 8; área: 36m²; sector de actividade: Artesanato (artesanato e material promocional da Praia da Tocha); nome do vendedor: Idália Carvalheiro Silva; morada: Rua da Loureira Lagoa dos Bois 3060-674 Tocha; loja: 9; área: 36m²; sector de actividade: Artesanato quinquilharias, artigos de campismo, artigos de lar e artigos de praia; nome do vendedor: Elisa Maria Ferreira Silva Melo Vidal; morada: Rua das Almas, Bairro Nascente- Casa 9 Póvoa da Lomba 3060-213 Cantanhede; loja: 10; área: 36m²; sector de actividade: Artesanato Quinquilharias, artigos de campismo, artigos de lar e artigos de praia; nome do vendedor: Elisa Maria Ferreira Silva Melo Vidal; morada: Rua das Almas, Bairro Nascente- Casa 9 Póvoa da Lomba 3060-213 Cantanhede; loja: 11; área: 27m²; sector de actividade: Charcutaria, (charcutaria, queijos e enchidos); nome do

vendedor: Mar da Tocha – Restauração e Eventos, Ld.^a; Morada: Rua S. João – Praia da Tocha 3060-213 Tocha; loja: 12; área: 27m²; sector de actividade: peixaria: Nome do Vendedor: Peixaria Carlos Camarinho, Ld.^a; morada: Rua da Lagoa dos Bois, 321 – Caetanas – 3060-586 Tocha; Loja: 13; área: 36m²; sector de actividade: Frutas, Frut/leg; não requerida; Loja: 14; Área: 36m²; sector de actividade: Artesanato, quinquilharias, bijuterias e outros; Vítor António Gomes Faim; morada: R. Da Praia, 577- Berlingas 3060-583 Tocha; Loja: 15; Área: 18m²; sector de actividade: Artesanato, louças, vasos, azulejos e decoração; Júlio de Oliveira Azenha; morada: Rua Principal, 123- Bracial 3060-584 Tocha; Loja: 16; Área: 36m²; sector de actividade: Frutaria (Frutas/legumes); Maria de Lurdes Pereira Figueiredo; morada: Trav.^a dos Inácios, 41- Inácios 3060-673 Tocha; Loja: 17; Área: 13,5m²; sector de actividade: Padaria (Pão/Bolos); nome do vendedor: Manuel Simões de Oliveira &filhos, Ld.^a; Morada: Rua Principal, n.º 465 – Carreiros 3060 – 801 Sanguinheira; Loja: 18; Área: 13,5m²; sector de actividade: Padaria (Pão/Bolos); nome do vendedor: Manuel Simões de Oliveira &filhos, Ld.^a; Morada: Rua Principal, n.º 465 – Carreiros 3060 – 801 Sanguinheira; Loja: 19; Área: 13,5m²; sector de actividade: Padaria (Pão/Bolos) não requerida. Lojas n.ºs 1, 2, 17 e 18: Lojas unidas na época balnear anterior e que o candidato pretende manter; lojas n.ºs 17 e 18: o requerente solicita as duas lojas, mas que se mantenham individualizadas. Sugiro ainda a possibilidade desta atribuição ser por mais um ano, ou seja épocas balneares de 2016 e 2017, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade, ficando à responsabilidade de cada um dos ocupantes de toda a manutenção exigida na loja, procedendo a todas as obras necessárias e assumindo as despesas inerentes. O pagamento das taxas serão as constantes na Tabela de Taxas, referentes a cada um dos anos, devidamente atualizadas. Pela não ocupação da loja, e/ou ocupação indevida, e o não pagamento das taxas

atempadamente, a Câmara reserva-se o direito de, na época balnear seguinte, não considerar o requerimento do infrator. Sugere-se ainda que o Sr. Vereador do pelouro fique mandatado para autorizar, a título excecional e caso a caso, o funcionamento das lojas em período diferente do definido em regulamento. Mais informo que ficam vagas as lojas n.ºs 13 (Frutas/Legumes) e 19 (Pão/Bolos), sugerindo-se que, caso surja algum pedido após a atribuição das presentes lojas, o mesmo possa ser considerado. Relativamente ao pedido do Sr. Victor Manuel Dias Marques, para a venda de artigos de música (cassetes, cd's e dvd's) e outros (artigos de seleção/clubes, como: toalhas, bonés, chapéus e cachecóis), em banca própria, com a área de 10 m2, poderá ser autorizado à semelhança anteriores, a ocupação em local a definir pelos Serviços de Fiscalização Municipal, de forma a não colidir com a esplanada do Bar que serve o Mercado, devendo garantir condições de actividade aos restantes utentes na compatibilização com o ambiente sonoro no local. Caso continuem a verificar-se lojas vagas, deverá equacionar-se com tempo, a passagem do Sr. Victor Manuel Dias Marques para uma loja do mercado vaga, que se adequa ao que o vendedor pretende comercializar, além dos artigos musicais." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou distribuir os vendedores no Mercado da Praia da Tocha – Época Balnear de 2016, nos precisos termos e condições preconizados nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO / "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA USO DE SERVIÇO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NA PRAIA DA TOCHA:-

o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/03/2016 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Lançado a concurso ao

abrigo do: Decreto-Lei n.º 18/2008; Abertura Concurso: 19/03/2013; Firma Adjudicatária: Tensor, Construção Civil, Lda.; Valor base: 203.610,96€ + IVA; Valor de adjudicação: 157.325,08 € + IVA; Revisão de Preços: Por realizar; Consignação: 28/02/2014; Prazo execução: 240 Dias; Prorrogação prazo 1: 30/04/2015; Prorrogação prazo 2: 15/06/2015. A obra em epígrafe foi consignada a 28/02/2014, tendo o adjudicatário solicitado duas prorrogações de prazo terminando a última a 15/06/2015. Foi enviado pelo adjudicatário da obra em resposta a comunicação do Município de Cantanhede, planeamento dos trabalhos em falta e calendarização de 45 dias para conclusão da obra. A calendarização apresentada, depois de análise ponderada, parece-nos adequada com vista à conclusão da obra tendo o adjudicatário afirmado ter providenciada uma grande parte de materiais e equipamentos. O adjudicatário solicitou esclarecimento relativamente ao RAL do epoxy e fachadas de madeira a arquitetura elaborou uma planta, em anexo, onde estão identificados os respetivos RAL's. Tendo em conta a disponibilidade manifestada pelo adjudicatário em concluir a obra bem como a calendarização apresentada que garante a conclusão dos trabalhos antes do início da época balnear, propomos que seja aprovada a prorrogação de prazo até dia 20 de Maio de 2016 nos seguintes termos: -suspensão de obra de 04/05/2015 (ultimo auto medição) até 25/03/2016; -prorrogação de prazo até dia 20/05/2016 (para conclusão dos trabalhos). Julgo, salvo melhor opinião, ser esta a solução que melhor se adequa com objetivo de concluir a empreitada." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou autorizar a prorrogação graciosa de prazo até dia 20/05/2016, para a conclusão dos trabalhos da obra "Reabilitação e ampliação de edifício para uso de serviço das forças de Segurança na Praia da Tocha". A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS, POR EMPREITADA: CAMPO DE JOGOS DE PORTUNHOS / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2016 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O Campo de Jogos de Portunhos é um espaço que necessita de ser ele próprio beneficiado e requalificado, para melhor dar resposta às atividades que nele se desenvolvem bem como o seu espaço envolvente carece também dessa beneficiação para a prossecução efetiva do mesmo objetivo. De salientar que o campo é usado durante todo o ano, de forma informal, para a prática de desportos, nomeadamente de futebol e / ou de basquetebol, exceto na época em que se realiza o “Festival das Sopas e das Pedras” em que o espaço é utilizado para a sua realização. Assim, durante esse evento é colocado, junto ao murete do campo, um palco amovível e o referido espaço passa a funcionar, nesse período, como um recinto de festas e tasquinhas gastronómicas. O recinto está situado a uma cota inferior relativamente aos arruamentos Norte e Poente e separado destes pelo talude que será sujeito a um arranjo paisagístico e, na base, serão sobrelevadas duas fiadas, em betão, de modo a que o público se possa sentar e desfrutar das partidas desportivas que aí vierem a ter lugar. A intervenção contempla ainda a realização, das vedações do espaço, que serão efetuadas em estrutura de madeira do tipo “vedação texana” e será aplicado mobiliário exterior composto por quatro mesas de apoio, por churrasqueira e por papelreira e será feita uma abertura no murete do campo de jogos, orientada a Poente, onde será aplicado um portão para facilitar a entrada no equipamento durante a feira. De igual modo, será ainda aplicada uma rede flexível nos topos do campo com reaproveitamento da estrutura existente, do lado Poente, sendo que, do lado Nascente,

a rede será aplicada de modo a que seja garantida a possibilidade de abertura na “boca” do palco. Por fim, a intervenção considera a beneficiação de toda a envolvente do campo de jogos, com uma faixa pavimentada, com blocos em betão poroso e em betuminoso no estacionamento. Para o efeito, propõe-se a execução de uma empreitada para a Construção / Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Campo de Jogos de Portunhos, nos termos definidos no Processo de Concurso composto pelo Programa de Procedimento e pelo Caderno de Encargos, sendo que este é constituído pela Parte I - Cláusulas Jurídicas; a Parte II - Obrigações relativas à execução da obra; o Mapa de Medições; o Plano de Segurança e Saúde (PSS); o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG); o Painel de Obra; o Projeto de Arquitetura e o Projeto da Especialidades. Importa salientar que a obra a executar se situa no local acima referenciado e que a natureza dos trabalhos a realizar é do tipo construção de campo de jogos - beneficiação, acabamentos e envolvente. No entanto a esse respeito, importa ressaltar que os trabalhos a executar no âmbito da presente empreitada se prendem com as grandes áreas seguintes: - Trabalhos preparatórios de desmatção e limpeza; - Trabalhos de pavimentação em betuminoso nos estacionamentos; - Trabalhos de pavimentação em blocos pré-fabricados de betão poroso; - Trabalhos no campo de jogos com regularização do pavimento com autonivelante à base de epóxi / cimento e pintura à base de resinas; - Trabalhos de carpintaria nomeadamente com vedações do tipo texana e escadas em madeira; - Trabalhos de serralharia com vedações e redes; - Execução de banco de betão que funcionará como assento contínuo junto ao campo; - Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano, nomeadamente mesas e papeleiras; - Trabalhos de execução da rede de drenagem de águas pluviais; - Trabalhos de execução da rede de distribuição

de água; - Trabalhos de execução dos negativos para as ligações elétricas das tasquinhas; - Trabalhos de execução dos espaços verdes nomeadamente com sementeira de trepadeira tipo "Muehlenbeckia complexa". De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 90 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). O custo com a presente empreitada estima-se, de acordo com os trabalhos a executar, no valor global de 83.380,76 €+ IVA. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 45212221 - Construção de estruturas para campo de desportos. Dado o exposto, propõe-se superiormente a abertura do respetivo procedimento através, de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso.

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior.

JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo

funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Engenheira Civil; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior; Vogal: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Coordenador da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia; Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Suplente: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, eventualmente apresentadas no decurso da apresentação das propostas, ou à competente prorrogação do prazo de apresentação das propostas que se venha a verificar, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade

competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. IMPUTAÇÃO ORÇAMENTAL: Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa será imputada à Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 252 2004/22 1 - “Construção / Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada” e Rúbrica Orçamental 02 07010406 - “Instalações desportivas e recreativas”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento INF. EMP. n.º 81/114/16/2016, de 15/04/2016, pelo valor base do procedimento, acima mencionado, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso da mesma. RESSALVAS: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente concurso, a qualquer dos concorrentes, nos termos do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos. No entanto, atendendo à titularidade espaço a intervencionar, informa-se que após adjudicação do procedimento, o valor pelo qual o mesmo vier a ser adjudicado, se deverá consubstanciar como um subsídio a conceder à Fundação Ferreira Freire (NIPC 500 848 653).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou mandar proceder à abertura do*

competente Concurso Público, tendo em vista a “Construção/Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Campo de Jogos de Portunhos”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação do Departamento de Obras Municipais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 – AJUSTE DIRETO / FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, PROMOVIDO PELA CIM-RC / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 19/04/2016 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 05/04/2016, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 18 de abril de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 11 de abril de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do

procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente adequada, isto é, a apresentada EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A., pelo valor global de 1.312.454,70 € (um milhão trezentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos) a que acresce IVA à taxa de 23%, à exceção da parte relativa à tarifa de contribuição áudio-visual a que acresce IVA à taxa de 6%, que resulta do cálculo dos valores unitários da proposta para as quantidades a adjudicar, devidamente dividido pela parte da tipologia de instalações de edifícios e pela parte da tipologia de iluminação pública, que se expressam no Quadro 1, e no Quadro 2, em anexo, que evidenciam, respetivamente, cada uma das partes do mesmo. De salientar que os valores unitários constantes da proposta da mesma, são os expressos no quadro abaixo, nos itens relativos aos valores de energia ativa apresentados, dado que os restantes valores, constantes do procedimento, correspondem a taxas, de acordo com o expresso na ERSE. Energia Ativa: Tarifa simples - Potência contratada $\leq 2,30$ kVA; Descrição: Tarifa Simples; Valores unitários (s/ IVA): 0,0607 €; Energia Ativa: Tarifa simples - Potência contratada $\geq 3,45$ kVA e $\leq 20,70$ kVA; Descrição: Tarifa Simples; Valores unitários (s/ IVA): 0,0607 €; Energia Ativa: Tarifa Bi-Horária - Potência contratada $\geq 3,45$ kVA e $\leq 20,70$ kVA; Descrição: Fora de Vazio: Valores unitários (s/ IVA): 0,0681 €, Descrição: Vazio: Valores unitários (s/ IVA): 0,0488 €; Energia Ativa: Tarifa Tri-Horária - Potência contratada $\geq 3,45$ kVA e $\leq 20,70$ kVA; Descrição: Ponta; Valores unitários (s/ IVA): 0,0718 €; Descrição: Cheias: Valores unitários (s/ IVA): 0,0670 €; Descrição: Vazio: Valores unitários (s/ IVA): 0,0488 €; Energia Ativa: Tarifa Tri-Horária - Potência contratada $> 20,70$ kVA e $\leq 41,40$ kVA; Descrição: Ponta; Valores unitários (s/ IVA): 0,0718 €; Descrição: Cheias: Valores unitários (s/ IVA): 0,0670 €; Descrição: Vazio: Valores unitários (s/ IVA): 0,0488

€. O procedimento vigorará então, pelo período de 14 meses, com início a 01 de maio de 2016 e terminus a 30 de junho de 2017, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade das quantidades adjudicadas no presente procedimento, situação que determina que o terminus do mesmo ocorra antes da referida data. De igual modo, dada a possibilidade da revisão de preços expressa no ponto 9., da parte I, do Caderno de Encargos, do presente procedimento, face à necessidade que se venha a verificar para a alteração das tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e apenas em função do discriminado no ponto 8.4., do referido caderno de encargos, o mesmo considerar-se-á também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades a concurso as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. Mais se informa que os referidos preços considerados contemplam as taxas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sendo que dado que a vigência das mesmas é feita por ano civil as mesmas poderão ser objeto de revisão no período do contrato. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior. De salientar que, na parte relativa á tipologia dos edifícios, se considera a emissão de 1 fatura mensal por local de consumo, sendo que, na parte relativa à tipologia de iluminação pública, se considera a emissão de 1 única fatura mensal para a totalidade das 271 instalações, a qual conterà naturalmente o discriminativo dos consumos efetivamente

realizados em cada local. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. A proposta apresentada não será objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. Também se informa que o presente contrato está isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do número 1, do artigo 47.º, da Lei 20/2015, de 9 de março. O custo com o presente procedimento deverá onerar, em função do prazo de vigência do contrato, oito meses para o ano de 2016 e seis meses para o ano de 2017 e de acordo com o que se resume, os orçamentos dos anos económicos de 2016 e 2017, nas rúbricas abaixo indicadas e considerando, portanto, respetivamente, 8/14 e 6/14 em cada um deles. O preço base do procedimento encontra-se previamente cabimentado, sob números arrolados abaixo, sendo que os mesmos contemplam na informação de cabimento para os anos seguintes, no ano de 2017, a parte do valor considerado para o mesmo. Os cabimentos foram efetuados em função da distribuição plurianual da realização da despesa, pelas seguintes rúbricas, sendo que os mesmos serão corrigidos para os valores a adjudicar, aquando da celebração do contrato, bem como, se procederá aos competentes compromissos do mesmo, considerando o exposto nos Quadros 3 e 4, em anexo, respetivamente, de acordo com o que se resume: Rúbrica Orçamental 02 02020102 - "Eletricidade", da Câmara Municipal e Serviços Municipais,

sob o número RI Concurso 828/2016, de 30/03/2016, na parte relativa à tipologia de instalações de edifícios: Ano 2016 (de 01/05/2016 a 31/12/2016): 103.236,92 € + IVA; Ano 2017 (de 01/01/2017 a 30/06/2017): 77.427,70 € + IVA. Rúbrica do plano Plurianual de Investimentos 02 320 2013/5057 - “Energia Consumida na Iluminação Pública” e Rúbrica Orçamental 02 02022503 - “Energia Consumida na Iluminação Pública”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 829/2016, de 30/03/2016, na parte relativa à tipologia de iluminação pública: Ano 2016 (de 01/05/2016 a 31/12/2016): 646.737,19 € + IVA; Ano 2017 (de 01/01/2017 a 30/06/2017): 485.052,89 € + IVA. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2016 e 2017, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, pelo que será sujeita a autorização da Assembleia Municipal, a que se pronunciará na próxima sessão. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, será também sujeita a autorização da Assembleia Municipal, a qual se pronunciará na próxima sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/03/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. o “Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão*

especial, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade, promovido pela CIM-RC”, nos termos da proposta apresentada pelo valor global de 1.312.454,70 € (um milhão trezentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO CONCELHO, POR EMPREITADA: APLICAÇÃO DE TAPETE NA EX. EN334 NA TRAVESSIA DO CORTICEIRO DE CIMA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2016 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 01/03/2016, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 12 de abril de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 05 de abril de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório

preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., pelo valor global de 87.860,28 € (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos) + IVA a 6% = 93.131,90 € (noventa e três mil cento e trinta e um euros e noventa cêntimos), conforme exposto na proposta da mesma, com um prazo de execução de 60 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 4.393,01 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito. De igual modo se propõe que o Sr. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da empresa adjudicatária, a empresa Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em que se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa será imputada à Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 03 331 2004/26 1 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por

Empreitada” e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - “Viação rural”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento INF. EMP. n.º 81/78/16/2016, de 26/02/2016, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A. a “Requalificação da Rede Viária no concelho, por empreitada: Aplicação de tapete na ex. EN334 na travessia do Corticeiro de Cima”, pelo valor global de 87.860,28 € + IVA; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte do adjudicatário, Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., do ponto 1, do artigo 98.º, do código dos contratos públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 DE ABRIL A 3 DE MAIO 2016, O

Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 de abril a 3 de maio de 2016 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----